



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. SERGIO WAJZENBERG
SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 12ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0014148-93.2014.8.19.0204

DESPACHO

1. Recebo o presente recurso, uma vez que estão presentes os pressupostos de admissibilidade;
2. Deixo de exercer a retratação e mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos;
3. Intime-se o agravado para apresentar contrarrazões ao agravo interno.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. SERGIO WAJZENBERG

